

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAUTA: Apresentação e discussão de Minuta de Proposta Legislativa que “***Altera a Lei Complementar nº 3.440, de 08 de dezembro de 2016 e dá outras providências***”.

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 01.505.643/0001-50, com sede na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro Catalão – GO, CEP 75.701-050, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Velomar Gonçalves Rios**, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a **Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento de Solo**,

CONVOCA

Membros do Ministério Público da Comarca de Catalão, Autoridades, Representantes dos Clubes de Serviços da cidade, Poder Legislativo, Comunidades Rurais, Sociedade Civil Organizada e toda a população em geral, para participar da Audiência Pública a **realizar-se no dia 15/10/2025 às 08:30 horas**, no auditório da Prefeitura Municipal de Catalão, localizado na Rua Nassin Agel, n.º 505, Centro, Catalão, Goiás, CEP: 75.701-050, com vistas à discussão de Minuta de Proposta Legislativa que “***Altera a Lei Complementar nº 3.440, de 08 de dezembro de 2016 e dá outras providências***”.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A audiência pública será aberta à sociedade e tem por objetivo oferecer informações, dirimir dúvidas, permitir o posicionamento da população e promover a discussão junto a especialistas, autoridades públicas e sociedade civil, sobre a Proposta Legislativa que “***Altera a Lei Complementar nº 3.440, de 08 de dezembro de 2016 e dá outras providências***”, que contempla a Minuta de Projeto de Lei.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Aberta a audiência pelo Ilmo. Sr. Procurador Geral do Município de Catalão, será convidado a compor a mesa o Prefeito Municipal, a Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento de Solo, bem como autoridades presentes. Serão, ainda, indicados o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário para orientação dos trabalhos.

§ 1º – Caberá ao Presidente informar aos presentes o regulamento das discussões e encaminhamentos, bem como decidir sobre as questões da audiência.

§ 2º – Caberá ao Secretário dos Trabalhos a elaboração do relatório e da ata da audiência pública.

Art. 3º. Serão ouvidos na audiência pública gestores públicos, representante do Ministério Público da Comarca de Catalão, autoridades presentes, representante da Câmara de Vereadores de Catalão, representantes de centros de conhecimento, representantes dos clubes de serviços da cidade de Catalão, bem assim, entidades da sociedade civil relacionadas ao tema, mediante convite enviado pelos idealizadores do ato.

Parágrafo único. Cada convidado terá o tempo de 05 (cinco) minutos para manifestação, podendo ser ampliado ou reduzido de acordo com o número de convidados presentes.

Art. 4º. A seguir, será oportunizada a manifestação popular.

Art. 5º. Na entrada do auditório onde se realizará a audiência pública, deverá o interessado inscrever-se para fazer uso da palavra, fornecendo seu nome completo, qualificação e entidade a que pertence ou que representa, se for o caso.

§ 1º – As inscrições para manifestação oral poderão ser feitas na mesa destinada a este fim, a partir de 30 (trinta) minutos antes da hora designada para início do evento, até posterior deliberação do Presidente do ato.

§ 2º – O tempo para manifestação oral para cada inscrito deverá ser de 03 (três) minutos, podendo ser reduzido ou ampliado, em conformidade com a quantidade de interessados e a conveniência de duração da audiência pública.

§ 3º – A manifestação popular poderá ser feita por escrito, devendo ser entregue no momento específico, constando nome do participante, endereço, telefones de contato e e-mails, além da Instituição que representa, se for o caso.

§ 4º – Poderá o Presidente restringir as intervenções em razão do número de manifestantes.

Art. 6º. – A audiência pública será aberta às 08h30min horas e encerrada às 11h00min horas do dia 15/10/2025.

Parágrafo único – O número de participantes será limitado à capacidade do local, ocupados por ordem de chegada.

DA PUBLICIDADE

Art. 7º. O presente edital será afixado na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, publicado em seu sítio eletrônico e em Diário Oficial.

Art. 8º. Da audiência será lavrada ata, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua realização.

Art. 9º. A ata será afixada na sede da Prefeitura Municipal de Catalão e publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Catalão, devendo ser encaminhada junto ao Projeto de Lei futuro, para conhecimento pleno pelo Poder Legislativo local.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada, por meios eletrônicos.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos no curso dos trabalhos pelo Presidente da mesa em decisão oral, motivada e irrecorrível.

Art. 12. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a assegurar a participação da sociedade na formulação e condução da Política Municipal sobre parcelamento do solo.

Catalão (GO) aos, 30 de setembro de 2025.

Velomar Gonçalves Rios
Prefeito Municipal de Catalão

Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento de Solo:

Leandro Damas de Oliveira
Representante Sec. De Obras

Marcus Vinícius Borges Martins
Representante Sec. De Obras

José Eduardo Machado Barroso
Representante SEMMAC

Alfredo Arantes Guimarães Silveira
Representante SEMMAC

Ronaldo Pereira Rosa
Representante SMTC

Cleiber Antônio da Costa
Representante SMTC

Rogério Aparecido da Silva Pires
Representante SAE

Ágatha Cristine Florêncio
Representante SAE

Bruno Augusto Evangelista
*Representante Sec. de Transportes e
Infraestrutura*

Frederico Rodrigues Tonaco
*Representante Sec. de Transportes e
Infraestrutura*